

Projeto de Lei Complementar nº 253, de 2020

Iniciativa: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para estabelecer a inelegibilidade para o cargo de suplente de Senador, do cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do candidato titular.

Explicação da Ementa:

Impossibilita que sejam eleitos como suplentes, na mesma chapa, o cônjuge, o companheiro e os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do senador titular.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral

Data de Leitura: 26/10/2020

Em tramitação

Decisão: - **Último local:** 09/08/2021 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: - **Último estado:** -

TRAMITAÇÃO

26/10/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 26/10/2020.

Publicado no DSF Páginas 47-51 - DSF nº 154

DOCUMENTOS

PLP 253/2020

Data: 26/10/2020

Autor: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para estabelecer a inelegibilidade para o cargo de suplente de Senador, do cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do candidato titular.

Avulso inicial da matéria

Data: 26/10/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 26/10/2020.

Descrição/Ementa: -

Projeto de Lei Complementar nº 253, de 2020